

Política de Canal de Denúncias e Investigações Internas

**Outubro
2025**

J.P.

Sumário

1. Objetivos
2. Termos e Definições
3. Dever de Comunicar
4. Proteção ao comunicante
 - 4.1. Assédio, discriminação ou retaliação
 - 4.2. Confidencialidade e Anonimato
 - 4.3. Alegações falsas
5. Fluxo da Avaliação de Denúncias
 - 5.1. Recebimento dos Relatos
 - 5.2. Triagem
 - 5.3. Investigação
 - 5.4. Conclusão do processamento
6. Medidas disciplinares
7. Relatório do Canal de Denúncias



Elaboração: <i>Compliance Officer</i>	Verificação: Comissão de Gerenciamento de Riscos e <i>Compliance</i>	Aprovação: Alta Direção	2 Página: de 10
Data: 27/10/2025	Data: 30/10/2025	Data: 03/11/2025	
Proibida a reprodução não autorizada			

1. Objetivos

O objetivo desta Política é definir regras para o uso adequado do Canal de Denúncias da **Groove Marketing**, bem como estabelecer um processo de investigação dos relatos sobre os casos suspeitos ou reais de violação às obrigações de *compliance* da organização.

2. Termos e Definições

Obrigações de *Compliance*: requisitos que uma organização mandatoriamente tem que cumprir, como obrigações legais e contratuais, e os que voluntariamente escolhe cumprir, como políticas internas e compromissos assumidos perante terceiros;

Parceiro de negócio: parte externa com a qual a Groove Marketing tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio, tais como: clientes, contratados, consultores, subcontratados, fornecedores, vendedores, distribuidores, representantes, intermediários, dentre outros;

Parte interessada: pessoa ou instituição que pode afetar, ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade da Groove Marketing;

Pessoal: Diretores, Gestores e Colaboradores da Groove Marketing.

3. Dever de Comunicar

O Canal de Denúncias é o meio de comunicação disponibilizado pela Groove Marketing para que as partes interessadas, internas e externas, possam reportar problemas, preocupações éticas e/ou suspeitas de irregularidades, em especial quando relacionadas às obrigações de *compliance* da organização, incluindo, mas não se limitando a:

1	Valores e Princípios da Groove Marketing
2	Código de Conduta e demais documentos da Groove Marketing
3	Legislação em geral
4	Condutas que pareçam ilegais ou antiéticas

Elaboração: **Compliance Officer**

Verificação: **Comissão de Gerenciamento de Riscos e Compliance**

Aprovação: **Alta Direção**

3
Página:
de 10

Data: 27/10/2025

Data: 30/10/2025

Data: 03/11/2025

Proibida a reprodução não autorizada

Na prática, **são exemplos de condutas que podem ser relatadas por meio do Canal de Denúncias:**

CORRUPÇÃO

Oferecer um valor ou benefícios para que um agente público realize determinada ação de acordo com os interesses da Groove.

01



CONFLITO DE INTERESSES

Contratar uma pessoa, sem observar os requisitos técnicos, apenas porque ela é parente ou muito próxima do colaborador/gestor responsável pela contratação.

02



FRAUDE

Criar, manipular ou ocultar evidências/provas para favorecer um cliente, o que é uma prática ilegal e antiética.

03



04

ASSÉDIO (MORAL E SEXUAL)

Assédio moral: isolamento, críticas e cobranças abusivas, humilhações, ameaças e intimidações.

Assédio sexual: comentários ou condutas de cunho sexual, incluindo falas, toques e observações sobre a aparência física.



05

DISCRIMINAÇÕES

Distinção, exclusão, restrição ou preferência que seja baseada por orientação sexual, gênero, cor, raça, religião, idade, características físicas, condições sociais, opiniões políticas etc.



06

VIOLÊNCIA

Física (brigas, empurrões, lesão corporal), psicológica (ameaças, intimidações, difamações, calúnia, injúria).



4. Proteção ao comunicante

Elaboração: **Compliance Officer**

Verificação: **Comissão de Gerenciamento de Riscos e Compliance**

Aprovação: **Alta Direção**

4. Página: de 10

Data: 27/10/2025

Data: 30/10/2025

Data: 03/11/2025

Proibida a reprodução não autorizada

4.1. Assédio, discriminação ou retaliação

A Groove Marketing **proíbe o assédio, a discriminação ou qualquer tipo de retaliação** contra qualquer pessoa que, de boa-fé, realize comunicação, denúncia, relato ou contribua para a investigação de qualquer preocupação levantada.

As preocupações sobre possível assédio, discriminação ou retaliação originado de uma denúncia podem ser comunicadas ao Gestor Imediato, ou, ainda, por meio do próprio Canal de Denúncias.

Caso seja confirmado, a Groove Marketing adotará as medidas apropriadas e tratará como uma infração disciplinar grave, de acordo com as regras e procedimentos disciplinares.

4.2. Confidencialidade e Anonimato

A Groove Marketing estabelece um processo estruturado e seguro para que as partes interessadas comuniquem as suas preocupações, **garantindo a sua confidencialidade e o anonimato**.

Toda a gestão e triagem dos relatos enviados por meio do Canal de Denúncias será realizada pela GEP Soluções em *Compliance*, empresa terceirizada.

Já as investigações serão realizadas de forma confidencial e anônima pelo *Compliance Officer* da Groove Marketing juntamente com a Instância de Integridade.

A confidencialidade se aplica tanto ao comunicante quanto ao denunciado, além das eventuais testemunhas que participarem da investigação interna e/ou dos processos disciplinares.

Em caso de denúncias realizadas de forma anônima, **serão considerados os seguintes fatores:**

1	Clareza, coerência e conexão das informações relatadas
2	Gravidade da questão levantada
3	Credibilidade da preocupação
4	Probabilidade de confirmar a alegação com outras fontes

Elaboração: Compliance Officer	Verificação: Comissão de Gerenciamento de Riscos e Compliance	Aprovação: Alta Direção	5.º Página: de 10
Data: 27/10/2025	Data: 30/10/2025	Data: 03/11/2025	
Proibida a reprodução não autorizada			



A Groove Marketing prestará total apoio, incluindo a aplicação de medidas protetivas ao longo do processo de apuração e investigação, inclusive em caso de assédio moral e/ou sexual.

4.3. Alegações falsas

A Groove Marketing incentiva a comunicação de potenciais condutas irregulares ou possíveis violações às normas e procedimentos internos ou da legislação de forma geral.

Por outro lado, **a organização não tolera denúncias intencionalmente falsas e/ou infundadas, que possuam o objetivo de prejudicar a reputação de terceiro.**

Fazer uma falsa acusação pode levar à perda de credibilidade do Canal de Denúncias como um todo, **sendo passível de aplicação das medidas disciplinares previstas no item 6 desta política.**

5. Fluxo da Avaliação de Denúncias

O procedimento de avaliação de denúncias é dividido em quatro etapas, conforme segue abaixo:



5.1. Recebimento dos Relatos

Elaboração: Compliance Officer	Verificação: Comissão de Gerenciamento de Riscos e Compliance	Aprovação: Alta Direção	6. Página: de 10
Data: 27/10/2025	Data: 30/10/2025	Data: 03/11/2025	
Proibida a reprodução não autorizada			

É importante que as partes interessadas busquem realizar a comunicação assim que obtiverem conhecimento da possível violação e/ou conduta indevida, **preferencialmente, de forma imediata.**

Os relatos podem ser feitos por meio do Canal de Denúncias da Groove Marketing, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e monitorado ativamente durante o horário comercial, que pode ser acessado por meio deste *link*: Canal de Denúncias Groove Marketing.

É assegurado ao comunicante o direito de realizar o relato de forma anônima. Contudo, caso as informações fornecidas não sejam suficientes, o anonimato pode limitar a capacidade de investigação da Groove Marketing.

5.2. Triagem

Os relatos serão recebidos, inicialmente, pela GEP Soluções em *Compliance*, empresa terceirizada, que realizará a triagem, avaliando se as irregularidades relatadas estão, ou não, relacionadas ao escopo de investigação do Canal de Denúncias, ou seja, condutas que possam configurar violações e/ou que sejam, ou aparentam ser, indevidas, ilegais ou antiéticas.

Caso o relato se refira a situações fora da competência de análise pelo Canal de Denúncias, será encaminhado à área responsável.

Na triagem, também serão avaliados os seguintes aspectos:

1	Se as informações recebidas são suficientes e relevantes para a apuração do caso
2	Prioridade da questão
3	Se há necessidade de investigação
4	Risco de prejuízo à organização
5	Nível de proteção e apoio necessários ao comunicante e outros envolvidos

Elaboração: **Compliance Officer**

Verificação: **Comissão de Gerenciamento de Riscos e Compliance**

Aprovação: **Alta Direção**

7
Página:
de 10

Data: 27/10/2025

Data: 30/10/2025

Data: 03/11/2025

Proibida a reprodução não autorizada

Após a triagem, sendo necessária alguma complementação, será encaminhada mensagem ao comunicante **identificado** com as solicitações, informando os meios adequados para encaminhá-las.

Caso verifique que se trata de potencial ocorrência de violação à legislação, às políticas e normas internas, ou qualquer conduta que possa ser considerada como antiética e/ou ilegal, cometida por quaisquer partes interessadas da Groove Marketing, o relato será encaminhado à Instância de Integridade para apuração.

5.3. Investigação

A investigação consiste em um processo sistemático, independente e documentado para estabelecer fatos e avaliá-los objetivamente para determinar se ocorreu, está ocorrendo ou é provável que ocorra e/ou tenha ocorrido qualquer irregularidade, bem como avaliar a sua extensão.

Todas as investigações ocorrem de forma imparcial, independente e sem conflitos de interesses, por equipe devidamente qualificada, podendo ser auxiliada por terceiros independentes, conforme pertinente.

Eventuais compartilhamentos de informações relacionadas às investigações são restritos, podendo ocorrer somente com pessoas que precisem ter conhecimento dos fatos para suas atividades, incluindo consultores externos, quando aplicável.

As investigações não poderão ser conduzidas ou relatadas por colaboradores que desempenham a função à qual o relato se refere.

Ainda, se necessário à investigação e não havendo comprometimento da imparcialidade e da confidencialidade, a Instância de Integridade poderá envolver gestores das áreas citadas nos relatos para esclarecimento dos fatos, ou, até mesmo, para adotar medidas preliminares, como a suspensão do denunciado.

A Groove Marketing garantirá ao denunciado o direito de apresentar a sua versão dos fatos, antes da conclusão das investigações, promovendo o direito de ampla defesa e um processo investigatório capaz de garantir a tomada de decisão justa e imparcial.

Ao final, caberá à Instância de Integridade consolidar todas as informações por meio de um Relatório de Conclusão de Investigação, incluindo, no mínimo:

Elaboração: Compliance Officer	Verificação: Comissão de Gerenciamento de Riscos e Compliance	Aprovação: Alta Direção	8 Página: de 10
Data: 27/10/2025	Data: 30/10/2025	Data: 03/11/2025	
Proibida a reprodução não autorizada			

1	Denúncias/relatos recebidos
2	Metodologia adotada
3	Escopo/objeto da investigação
4	Informações coletadas
5	Conclusões
6	Recomendações de planos de ação

5.4. Conclusão do processamento

Após a realização da investigação, ocorrerá o encerramento do processamento do relato, que poderá ou não concluir por uma violação e/ou irregularidade. De toda forma, quando identificado, o comunicante será informado da finalização do processamento da denúncia.

Caso seja confirmada uma ação ou omissão que possa ou tenha ocasionado danos, que configure qualquer violação, a Groove Marketing tomará as medidas adequadas e eficazes para a solução da questão e aplicará as sanções adequadas. Se necessário, também encaminhará o caso às autoridades competentes, monitorando os resultados e as decisões tomadas.

Os relatos e resultados da investigação serão confidenciais e deverão ser apresentados ao Responsável pela Área de *Compliance* e à Alta Direção.

6. Medidas disciplinares

Caso as investigações concluam pela ocorrência de uma violação e/ou irregularidade, poderão ser aplicadas ações corretivas apropriadas aos efeitos das ações e omissões evidenciadas, tais como:

Elaboração: **Compliance Officer**

Verificação: **Comissão de Gerenciamento de Riscos e Compliance**

Aprovação: **Alta Direção**

9
Página:
de 10

Data: 27/10/2025

Data: 30/10/2025

Data: 03/11/2025



Ainda, a organização pode acionar os meios legais e outras medidas para reparação dos danos morais e materiais porventura sofridos pela Groove Marketing.

7. Relatório do Canal de Denúncias

A Groove Marketing manterá registro das informações recebidas por meio do Canal de Denúncias, contendo, pelo menos, as seguintes informações, quando existentes:

1	Relatos recebidos
2	Informações sobre o processo de investigação e respectivo resultado
3	Ação tomada
4	Resposta realizada aos comunicantes

Elaboração: Compliance Officer	Verificação: Comissão de Gerenciamento de Riscos e Compliance	Aprovação: Alta Direção	10 Página: de 10
Data: 27/10/2025	Data: 30/10/2025	Data: 03/11/2025	
Proibida a reprodução não autorizada			

JP.

A partir das informações citadas acima, a Instância de Integridade elaborará um Relatório Anual e reportará à Alta Direção, sendo este utilizado para monitoramento, aprimoramento e melhoria contínua da Gestão de Denúncias da Groove Marketing.

A informação documentada será adequadamente protegida contra a perda da confidencialidade e ao uso impróprio, com identificação apropriada e controle de acesso, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13709/2018).

Controle de versões

Data	Versão	Aprovado por
xx/xx/2025	01	



Elaboração: **Compliance Officer**

Verificação: **Comissão de Gerenciamento de Riscos e Compliance**

Aprovação: **Alta Direção**

11
Página:
de 10

Data: 27/10/2025

Data: 30/10/2025

Data: 03/11/2025